

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – N.º 248/2025

Data: 23/09/2025

Assunto: Avaliação de Desempenho Bimestral do Professor Articulador do Programa Sala e Ambiente de Leitura

Público-alvo: Unidades Escolares de Tempo Parcial

Prezados(as) Gestores(as),

O Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, por meio da Equipe de Supervisores de Ensino, comunica aos Diretores das Escolas Estaduais jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba acerca da Avaliação de Desempenho Bimestral do Professor Articulador do Programa Sala e Ambiente de Leitura, conforme dispõe a [Resolução SEDUC n.º 92, de 7 de novembro de 2024, em especial:](#)

Artigo 8.º, inciso V: “Caberá ao Diretor de Escola/Escolar avaliar, com a Equipe Gestora da unidade escolar, ao final de cada semestre, o desempenho do(s) professor(es) com aulas atribuídas no Programa Sala de Leitura, ficando condicionada a recondução para o segundo semestre ou para o ano letivo subsequente ao resultado da avaliação”;

Artigo 9º, inciso II, alínea “b”: “O professor articulador de Sala de Leitura perderá as aulas correspondentes a sua atribuição no Programa Sala de Leitura em qualquer das seguintes situações: II – a critério da Administração, em decorrência de: b) não atingir o nível de satisfação na avaliação de desempenho contínua e bimestral, acarretando a perda das aulas atribuídas, como professor articulador de Sala de Leitura nas avaliações de desempenho semestrais.”

Diante disso, destaca-se a necessidade da realização da Avaliação de Desempenho Bimestral, com o objetivo de analisar e realinhar as ações desenvolvidas pelo Professor Articulador durante o 3.º bimestre.

Importa ressaltar que, caso o professor não corresponda às expectativas esperadas no gerenciamento da Sala e Ambiente de Leitura, a decisão sobre a perda das aulas deverá ser tomada conjuntamente pela Direção da Unidade Escolar e pelo Supervisor de Ensino/Educacional da Escola, devendo tal decisão ser justificada e registrada em ata.

- **Orientações para a realização da Avaliação de Desempenho Bimestral:**

1. A avaliação será pautada em 7 (sete) domínios de atuação:
 - a) Liderança
 - b) Desenvolvimento Profissional
 - c) Ação Pedagógica
 - d) Gestão e Serviços
 - e) Ações esperadas do Professor Articulador do Programa Sala e Ambiente de Leitura
 - f) Perfil
 - g) Atribuições
 2. **Campo 1:** características (habilidades e competências) de cada domínio a serem avaliadas.
 3. **Campo 2:** níveis de desenvolvimento (Ótimo, Bom, Regular e Insatisfatório), a serem assinalados com "X".
 4. **Campo 3:** orientações ao Professor Articulador, considerando que:
 - a) para os níveis Ótimo/Bom, as orientações são opcionais;
 - b) para os níveis Regular/Insatisfatório, as orientações são obrigatórias.
 5. A Ficha de Avaliação Bimestral deve ser assinada pelo Diretor de Escola/Escolar e pelo Supervisor de Ensino/Educacional da Unidade Escolar.
 6. O Professor Articulador deve tomar ciência formal da avaliação.
 7. A Ficha de Avaliação Bimestral deverá ser arquivada em livro próprio na Unidade Escolar, para posterior utilização na avaliação de desempenho semestral, não sendo necessário o envio via SEI.
- **Cronograma de realização:**
- Avaliação de Desempenho Bimestral: de 24/09/2025 a 03/10/2025**

Atenciosamente,

Tânia Paula Bento Rodolfo

Supervisora de Ensino Responsável – Programa Sala e Ambiente de Leitura

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino